



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 032/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, 220 V, E - 27 DESTINADAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E SERVIÇOS DE CONserto, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - PROCESSO 051/2020 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS COM USO DO E-SUS APS DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMATIZAÇÃO COM USO DE SOFTWARES PRÓPRIOS, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, GERENCIAMENTO, AUDITORIA E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO 125 W, 220 V, E - 27 DESTINADAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 032/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(919) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.207-00.1.0024 - Obras e Instalações 248.254,51

**Total da Unidade: 248.254,51**

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Material de Consumo 50.000,00

(358) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00

(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(425) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.3.088-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

**Total da Unidade: 550.000,00**

**09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**

**09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**

(839) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

**Total da Unidade: 100.000,00**

**Total Suplementação: 898.254,51**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.295-00.1.0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(238) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.340-00.1.0001 - Obras e Instalações 1.000,00

(241) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.340-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(264) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.336-00.1.0001 - Material de Consumo 1.000,00

(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.336-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.336-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(267) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.336-00.1.0001 - Obras e Instalações 2.000,00

(268) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.336-00.1.0022 - Obras e Instalações 10.000,00

(277) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 1.000,00

(278) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

(279) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

(280) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00

(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - Material de Consumo 1.000,00

(284) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.339-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**

**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.341-00.1.0000	- Material de Consumo	1.300,00
(287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.341-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

**Total da Unidade: 86.800,00**

**06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(340) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.122-00.1.0000	- Aquisição de Imóveis	10.000,00
(346) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.131-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
(348) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.131-00.1.0000	- Aquisição de Imóveis	12.000,00
(352) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
(355) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
(363) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.000,00
(364) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	10.000,00
(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.123-00.1.0000	- Obras e Instalações	100.000,00
(367) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.123-00.1.0030	- Obras e Instalações	10.000,00
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.123-00.1.0092	- Obras e Instalações	30.000,00
(372) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.197-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.197-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.197-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.254,50
(404) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.126-00.1.0000	- Material de Consumo	20.000,00
(405) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.126-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(406) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.126-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(416) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.381-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.200,00
(436) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.379-00.1.0000	- Material de Consumo	5.000,00
(437) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.379-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.379-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(439) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.379-00.1.0000	- Obras e Instalações	15.000,00

**Total da Unidade: 341.454,50**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(464) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(465) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(466) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(467) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.020-00.1.0000	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	2.500,00
(468) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	2.500,00
(469) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500,00
(470) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000	- Material de Consumo	15.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(474) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

**Total da Unidade: 47.500,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(485) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(486) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(487) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(488) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(489) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(490) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.322-00.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - Material de Consumo	4.000,00
(511) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.322-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(512) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(513) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.322-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(514) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.322-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(517) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.322-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(518) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.322-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(519) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.324-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(520) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.324-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,01
(533) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(534) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(535) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - Subvenções Sociais	15.000,00
(536) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - Material de Consumo	15.000,00
(538) 3.3.90.34.01.00.00.00.2.287-00.1.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JUR	4.000,00
(539) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.287-00.1.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍS	2.000,00
(542) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.287-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.087-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(623) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-00.1.0024 - Obras e Instalações	5.000,00
(626) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.170,00
(633) 3.3.90.34.01.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA JUR	10.000,00
(634) 3.3.90.34.02.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - PESSOA FÍS	4.330,00
(637) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	25.000,00
(645) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Obras e Instalações	48.000,00
(648) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-00.1.0000 - Material de Consumo	7.000,00
(649) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.133-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	80.000,00
(650) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.133-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(651) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(652) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.133-00.1.0000 - Obras e Instalações	10.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(653) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.133-00.1.0024 - Obras e Instalações

24.000,00

**Total da Unidade:**

**422.500,01**

**Total Anulação:**

**898.254,51**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Agosto de 2020.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	650.000,00	680.754,50
Fonte: 0.1.01	0,00	22.500,00
Fonte: 0.1.15	0,00	50.000,00
Fonte: 0.1.22	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.24	248.254,51	29.000,00
Fonte: 0.1.29	0,00	66.000,01
Fonte: 0.1.30	0,00	10.000,00
Fonte: 0.1.92	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>	<b>898.254,51</b>	<b>898.254,51</b>



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**

O Prefeito do Município de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 050/2020 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto a aquisição de Lâmpadas Vapor de Mercúrio 125 W, 220 V, E - 27 destinadas a Iluminação Pública do Município de Urandi – BA, os materiais serão fornecidos pela empresa ELETROFIO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.319.768/0001-98 no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Urandi/BA, 13/08/2020. *Dorival Barbosa do Carmo. Prefeito Municipal.*





CONSÓRCIO  
INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO  
ALTO SERTÃO

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

A Pregoeira do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está aberta a seguinte Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 007/2020. **OBJETO: Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de PNEUS e Serviços de Conserto, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem para atender a frota de veículos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**, conforme especificações contidas no Edital, sob o regime de empreitada tipo menor preço Global. **Data: 28 de Agosto de 2020, às 08h30min.** A íntegra do Edital poderá ser adquirida na Sede do Consórcio ou no sítio [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br). Guanambi - Bahia, 13 de Agosto de 2020. SUSANE ROCHA GOMES – Pregoeira.

*Av. Messias Pereira Donato, s/n, Aeroporto Velho, Guanambi, BA  
cisaltosertao@gmail.com*



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 PROCESSO 051/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS COM USO DO E-SUS APS DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMATIZAÇÃO COM USO DE SOFTWARES PRÓPRIOS, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, GERENCIAMENTO, AUDITORIA E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 28/08/2020 ÀS 09:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE [HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR](http://www.urandi.ba.gov.br) URANDI/BA, 14/08/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, determinando a aquisição de Lâmpadas Vapor de Mercúrio 125 W, 220 V, E - 27 destinadas a Iluminação Pública do Município de Urandi – BA, que será fornecido pela empresa ELETROFIO EIRELI inscrita no CNPJ: 18.319.768/0001-98 com sede na Rua Ituaçu nº 105, centro na cidade de Tanhaçu – BA representada por Rogério Souza Lopes portador do RG: 1448761247 SSP – BA e CPF: 032.286.915-35 no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Urandi - BA, 14 de agosto de 2020.

---

Dorival Barbosa do Carmo  
- *Prefeito Municipal* -



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5B1-80A2-9E0A-041A-4448> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5B1-80A2-9E0A-041A-4448



### Hash do Documento

d0209309ec5ad9ba9a92bbf34484164ac62713ad12d35ede758b73f3d7ce3bfe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/08/2020 12:24 UTC-03:00